



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 04/02/2005

N.º 3 – 4.0/2005-DSGRH-PND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PND	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de Ensino	<input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de Infância	<input type="checkbox"/>
	Internet	<input checked="" type="checkbox"/>
	IPSS/ Estabelecimentos Particulares	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Para os devidos efeitos junto se envia a V.Exa fotocópia do ofício nº 435, datado de 03/02/2005, da Presidência do Governo Regional, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JM